(1326)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Lei n. 1.147/GP/2004.

Em, 17 de agosto de 2.004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementação e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no corrente orçamento exercício financeiro, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$64.000,00 (vinte quatro mil reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme se discrimina:

0401.000000000.000	**Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**			**Fonte Rec**
0401.0412210202.006	Manutenção das Atividades da SEMAF			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	40.000,00	01-Proprio
0401.0927112302.008	Manutenção das Atividades da SEMTRAN			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	21.000,00	01-Proprio
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	3.000,00	01-Proprio
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	**64.000,00**	

Art. 2º- Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente as seguinte dotação:

0501	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
0501.2678219211.004	Abert., Ampliação e Manut. De Estradas Vicinais			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	25.000,00	02-CONVÊNIO
0701.1236113701.018	Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Escolas			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	39.000,00	02-CONVÊNIO
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	64.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 17 de agosto de 2.004.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal